

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Segunda-feira, 27 de março de 2023

Ano IV | Edição nº 435



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DECRETO Nº3825****De 13 de março de 2023.**

“Dispõe sobre o encerramento das atividades na escola municipal ‘E. M. E. I. OSCAR DE CASTRO RIBEIRO’ e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a resolução nº 04, de 01 de março de 2021, que dispõe sobre a paralisação das atividades de ensino da Escola Municipal de Educação Infantil “Oscar de Castro Ribeiro”;

CONSIDERANDO o inteiro teor dos autos do expediente nº 539/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades na escola municipal “E. M. E. I. OSCAR DE CASTRO RIBEIRO” instalada no prédio localizado à Rua José Gomes do Amaral, Bairro Jardim Europa, criada e denominada pela Lei Municipal nº 2.340, de 16 de abril de 1999.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, 13 de março de 2023.

GILBERTO ABDOU HELOU**- Prefeito Municipal -****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DECRETO Nº 3838****De 23 de março de 2023**

“Abre crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a autorização contida na Lei nº 3375/2022 (Lei Orçamentária Anual para 2023);

Considerando o inteiro teor do expediente administrativo nº 0953/2023,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, a saber:

02 Poder Executivo**02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social****02.13.02 Diretoria de Trânsito**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
454	449051.00	15.452.0043.1.019	Obras e Instalações – Sinalização Vertical e Horizontal	400.001	01 – Tesouro	600.000,00
469	339039.00	15.452.0054.2.080	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 – Tesouro	500.000,00
TOTAL						1.100.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)** será coberto da seguinte conformidade:

I - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com recursos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior relativo às multas de trânsito e;

II - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com recursos da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**02.13.01 Comando da Guarda Civil**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
445	319011.00	06.181.0005.2.084	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01 – Tesouro	500.000,00
TOTAL						500.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.327/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 23 de março de 2023.

GILBERTO ABDOU HELOU**- Prefeito Municipal -**